

# Boletim de serviços 2023



**Sistema de  
Bibliotecas**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# SUMÁRIO

<b>ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO</b>	<b>5</b>
PORTARIA N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2023	6
PORTARIA N° 3, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023	8
PORTARIA N° 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023	9
Portaria no 0933/PROGEP/UFC, de 24 de fevereiro de 2023	10
Portaria n° 0943/PROGEP/UFC, de 24 de fevereiro de 2023	11
Portaria n° 50, de 28 de fevereiro de 2023	12
Portaria n° 7, de 28 de fevereiro de 2023	14
PORTARIA N° 8, DE DIA DE MARÇO DE 2023	15
PORTARIA N° 1305, DE 10 DE março DE 2023	17
Portaria n° 12, de 29 de março de 2023	19
PORTARIA N° 11, DE 18 DE ABRIL DE 2023	20
PORTARIA N° 13, DE DIA DE ABRIL DE 2023	21
PORTARIA N° 14, DE 28 DE ABRIL DE 2023	22
PORTARIA PROPLAD N° 81, de 10 de maio de 2023	24
PORTARIA N° 19, DE 24 DE MAIO DE 2023	26
PORTARIA N° 21, DE 29 DE MAIO DE 2023	27
PORTARIA N° 22, DE 15 DE JUNHO DE 2023	28
PORTARIA N° 23, DE 16 DE JUNHO DE 2023	29
Portaria n° 195, de 17 de julho de 2023	31
PORTARIA N° 25, DE 19 DE JULHO DE 2023	33
PORTARIA N° 26, DE 1° DE AGOSTO DE 2023	35
PORTARIA N° 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	37
PORTARIA N° 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	38
Portaria n° 5105/PROGEP/UFC, de 02 de outubro de 2023	39
Portaria no 5106/PROGEP/UFC, de 02 de outubro de 2023	41
Portaria n° 5107/PROGEP/UFC, de 02 de outubro de 2023	42

## **ATOS DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO**

**43**

NOTA TÉCNICA Nº 2/2023/BU/REITORIA	44
NOTA TÉCNICA Nº 3/2023/BU/REITORIA	48
OFÍCIO CIRCULAR 1/2023/BU/REITORIA	50
OFÍCIO CIRCULAR 2/2023/BU/REITORIA	51
PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2023	53
OFÍCIO CIRCULAR 3/2023/BU/REITORIA	54
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2023	55
OFÍCIO CIRCULAR 5/2023/BU/REITORIA	56
OFÍCIO CIRCULAR 6/2023/BU/REITORIA	58
OFÍCIO CIRCULAR 7/2023/BU/REITORIA	60
OFÍCIO CIRCULAR 8/2023/BU/REITORIA	62
PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2023	63
PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2023	65
PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023	66
PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2023	67
OFÍCIO CIRCULAR 11/2023/BU/REITORIA	69
OFÍCIO CIRCULAR 12/2023/BU/REITORIA	73
OFÍCIO CIRCULAR 13/2023/BU/REITORIA	75
OFÍCIO CIRCULAR 14/2023/BU/REITORIA	77
OFÍCIO CIRCULAR 15/2023/BU/REITORIA	79
PORTARIA Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023	81
OFÍCIO CIRCULAR 16/2023/BU/REITORIA	83
PORTARIA Nº 32, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023	85
OFÍCIO CIRCULAR 17/2023/BU/REITORIA	86
PORTARIA Nº 33, DE DIA DE NOVEMBRO DE 2023	88
PORTARIA Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	89
INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/2023/BU/REITORIA de 07 de dezembro de 2023	91

## **PORTARIAS DE AFASTAMENTO**

**95**

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023	96
Portaria nº 28/REITORIA/UFC, de 22 de março de 2023	97
Portaria nº 29/REITORIA/UFC, de 22 de março de 2023	98

Portaria nº 36/REITORIA/UFC, de 03 de abril de 2023	99
Portaria nº 37/REITORIA/UFC, de 03 de abril de 2023	100
Portaria nº 41/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023	101
Portaria nº 42/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023	102
Portaria nº 43/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023	103
Portaria nº 44/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023	104
Portaria nº 01/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	105
Portaria nº 02/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	106
Portaria nº 03/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	107
Portaria nº 04/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	108
Portaria nº 05/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	109
Portaria nº 06/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	110
Portaria nº 07/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	111
Portaria nº 08/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	112
Portaria nº 57/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023	113
Portaria nº 09/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023	114
Portaria nº 10/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023	115
Portaria nº 11/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023	116
Portaria nº 12/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023	117
Portaria nº 13/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023	118
Portaria nº 14/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023	119
Portaria nº 15/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023	120
Portaria nº 16/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023	121
Portaria nº 17/REITORIA/UFC, de 18 de agosto de 2023	122
Portaria nº 18/REITORIA/UFC, de 01 de setembro de 2023	123
Portaria nº 19/REITORIA/UFC, de 01 de setembro de 2023	124
Portaria nº 20/REITORIA/UFC, de 01 de setembro de 2023	125
Portaria nº 21/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023	126
Portaria nº 22/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023	127
Portaria nº 23/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023	128
Portaria nº 24/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023	129
Portaria nº 25/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023	130
Portaria nº 25/REITORIA/UFC, de 29 de setembro de 2023	131
Portaria nº 26/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023	132
Portaria nº 27/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023	133
Portaria nº 28/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023	134
Portaria nº 5312/PROGEP/UFC, de 05 de outubro de 2023	135
Portaria nº 29/REITORIA/UFC, de 30 de outubro de 2023	136
Portaria nº 30/REITORIA/UFC, de 30 de outubro de 2023	137

Portaria n° 31/REITORIA/UFC, de 30 de outubro de 2023	138
Portaria n° 32/REITORIA/UFC, de 21 de novembro de 2023	139
Portaria n° 35/REITORIA/UFC, de 21 de novembro de 2023	140

# Atos de Designação de Comissão 2023



**Sistema de  
Bibliotecas**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Siape nº 3062375, ADELI GOMES MOREIRA, Siape nº 291514, GEISIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Siape 2156907, JULIANA SOARES LIMA, Siape nº 2080373, e o servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916 para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Afastamento para Qualificação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Designar, nas ausências da servidora MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Siape nº 3062375, a servidora ADELI GOMES MOREIRA, Siape nº 291514, para presidir esta Comissão.

Art. 3º - A Comissão de Afastamento para Qualificação será responsável pela elaboração dos critérios de prioridade para afastamento total, pela emissão de parecer atestando a aprovação da qualificação desejada pelo(a) servidor(a) e outras determinações advindas da Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Os critérios de prioridade para afastamento total deverão ser desenvolvidos e encaminhados à direção da Biblioteca Universitária no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 72/REITORIA/BU, de 25 de janeiro de 2022 (2809754).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/01/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4057209** e o código CRC **B18E6AF1**.

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 143, da Lei no 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido na instrução normativa 14/CGU, de 14 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, no âmbito da Biblioteca de Ciências Humanas, sindicância investigativa (SINVE) para apurar denúncia de maus tratos a animais nas dependências da unidade.

**Art. 2º** Designar as servidoras Nicácia Lina do Carmo, Siape nº 2106549, Ada Priscilla Batista Freire Rodrigues, Siape nº 1658717 e o servidor João Gabriel Carneiro Costa Lima, Siape nº 3311778, para compor, sob a presidência da primeira, Comissão de Sindicância, incumbida de conduzir a presente investigação preliminar, determinando-se, como prazo para a efetivação da apuração, 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 01/02/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4068192** e o código CRC **9DA09CFF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 143, da Lei no 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido na instrução normativa 14/CGU, de 14 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, no âmbito da Biblioteca de Ciências Humanas, sindicância investigativa (SINVE) para apurar denúncia de maus tratos a animais nas dependências da unidade.

**Art. 2º** Designar as servidoras Nicácia Lina do Carmo, Siape nº 2106549, Ada Priscilla Batista Freire Rodrigues, Siape nº 1658717, e Alline Moraes Silva Brandão, Siape nº 3036502, para compor, sob a presidência da primeira, Comissão de Sindicância, incumbida de conduzir a presente investigação preliminar, determinando-se, como prazo para a efetivação da apuração, 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 09/02/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4086485** e o código CRC **F9D00B64**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

**Portaria no 0933/PROGEP/UFC, de 24 de fevereiro de 2023.**

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.007275/2023-08.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CAMILA MORAIS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1656462, da função/cargo de CHEFE DE DIVISÃO, código: FG-04, da BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO desta Universidade, a partir de 14 de MARÇO de 2023.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho  
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 24/02/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4107909** e o código CRC **ECA80522**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 0943/PROGEP/UFC, de 24 de fevereiro de 2023.

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.007275/2023-08.

RESOLVE:

Designar, CYNTHIA MENDES GUERRA, matrícula SIAPE 3310758, para exercer a função/cargo de CHEFE DE DIVISÃO, código: FG-04, da BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO desta Universidade, a partir de 14 de MARÇO de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho  
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 24/02/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4107956** e o código CRC **DF7F887E**.



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e, considerando a solicitação efetuada mediante o Ofício nº 69/2023/BU/REITORIA, da Biblioteca Universitária da UFC, constante no processo 23067.008080/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, sob a presidência do primeiro, cujo objetivo é realizar os procedimentos de exclusão dos materiais inservíveis do Sistema de Bibliotecas da UFC, de acordo com a legislação vigente:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
FELIPE FERREIRA DA SILVA	2104423
KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA	2080508
CLAUDIA PEREIRA MACHADO	396413
IZABEL LIMA DOS SANTOS	2103219
JULIANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	2132221

Art. 2º Revogar a Portaria nº 62, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 02/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4114357** e o código CRC **382BAB3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 7, 28 de fevereiro de 2023

Designa a Comissão  
Interna de Avaliação do  
Acervo da Biblioteca do  
Instituto de Ciências do  
Mar.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ELIENE GOMES VIEIRA NASCIMENTO, Siape nº 2315161, RENATA ALVES DA SILVA, Siape nº 1510596 e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO UCHOA, Siape nº 2926776 para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca do Instituto de Ciências do Mar, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 03/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4114214** e o código CRC **8E614EAB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 8, DE DIA DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Precificação de Materiais não Patrimoniáveis do Sistema de Bibliotecas da UFC.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, , no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:**

Art. 1º - Designar as servidoras **Isabela da Rocha Nascimento**, Siape nº **1851968**, **Eveline Maria Ponte Freire**, Siape nº **1619478**, **Larisse Macêdo de Almeida**, Siape nº **3212701**, **Cristiane Beserra Andrade**, Siape nº **1809145** e o servidor **Cicero Davi Rodrigues da Paixão**, Siape nº **3315442**, para comporem a Comissão de Precificação de Materiais não Patrimoniáveis do Sistema de Bibliotecas da UFC, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os materiais não patrimoniáveis.

Art.2º - A referida comissão poderá realizar consulta técnica à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração desta Universidade, além de outros departamentos e órgãos que julgarem necessário, a fim de obterem informações e/ou esclarecimentos sobre o tema.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 07/03/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4128882** e o código CRC **31F97034**.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

**PORTARIA Nº 1305, DE 10 DE março DE 2023.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como substitutos dos gestores das subunidades da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA, nas ausências, faltas e impedimentos legais dos titulares, os seguintes servidores:

SUBUNIDADE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA	2080508
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NIRLANGE PESSOA DE QUEIROZ VASCONCELOS	1731122
DIVISÃO DE ACERVO E REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO	ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO	1851968
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/BU	MARCELO RODRIGUES PONTE	3085628
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	JULIANA SOARES LIMA	2080373
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO BIBLIOTECÁRIO	ALINE RODRIGUES DE LIMA	1749411
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO	LEILA DENISE CABRAL PINTO	1165428
BIBLIOTECA DO CURSO DE MATEMÁTICA	DIANA MARIA FLOR DE LIMA RIFANE	1473996
BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS DO PICI PROF. FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MATOS	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	3089738
SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO/BCCP	EUDILENE MOREIRA BEZERRA DE MACEDO	2340448
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BCCP	MARINA ALVES DE MENDONCA	1656457
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO	CLARA NUBIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	1187517
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA	ERIKA LEITE FERNANDES	1731216

E CONTABILIDADE		
BIBLIOTECA DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA	JOANA DARC PASCOA BEZERRA FERNANDES	2554162
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LANINELVIA MESQUITA DE DEUS PEIXOTO	1473341
SEÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA	1231412
SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO/BCH	JEFFERSON LEITE OLIVEIRA FERREIRA	3732150
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BCH	MICHELE MAIA MENDONCA MARINHO	2124633
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	1643927
SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO - BCS	HEMANUELA FERNANDES MELO	3310824
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - BCS	ROSANE MARIA COSTA	396414
BIBLIOTECA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA AGRÍCOLA	MARIA MARLENE ROCHA DE SOUSA	1166440
BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR	RENATA ALVES DA SILVA	1510596
BIBLIOTECA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA	ERICA FILOMENA ARAUJO BARROS	1904546

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir da mesma data, a PORTARIA Nº 4512, de 18 de novembro de 2022 (SEI nº 3953460).

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 14/03/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4140567** e o código CRC **BFB59755**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 12, 29 de março de 2023

Designa a Comissão  
Interna de Avaliação do  
Acervo da Biblioteca do  
Campus de Crateús.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCA LILIANA MARTINS DE SOUSA, Siape nº 3139877, JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470 e HILBER JOSÉ MOREIRA CORDEIRO DA SILVA, Siape nº 1412468 para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca do Campus de Crateús, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 29/03/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4183073** e o código CRC **A03757AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA  
PORTARIA Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Dança.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Dança, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 20/04/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4165002** e o código CRC **A5A186C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 13, DE DIA DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Metalúrgica.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Metalúrgica, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/04/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4194615** e o código CRC **909EA407**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Software, do Campus de Quixadá (BCQ).

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar as Servidoras ANTÔNIA CLÁUDIA BARROSO DIAS, SIAPE nº 2344458, CARLA LORENA QUEIROZ SARAIVA, SIAPE nº 2150936, KAUANE LYSIEN COSTA FERREIRA, SIAPE nº 2393589, ALINE RODRIGUES DE LIMA, SIAPE nº 1749411 e o Servidor MÁRIO CEZAR SILVEIRA SILVA, SIAPE nº 1039772, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Software, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4233860** e o código CRC **D15BD3BE**.

---





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 81, de 10 de maio de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4252739),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato nº 18/2022 da Inexigibilidade n.º 07/2022 (Processo nº 23067.003233/2022-17), firmado com a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63, tendo como objeto a contratação de serviço de Biblioteca Virtual.

**I - Gestor de Contrato:**

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423.

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508.

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

**II - Fiscal Técnico:**

Titular: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413.

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Suplente: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 210319.

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 117, de 27 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3226552).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 10/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4255884** e o código CRC **C1073D31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Design/Moda.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar as Servidoras ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, Siape nº 3089738 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411 para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Design/Moda, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4283351** e o código CRC **459B69BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designa a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca de Pós-graduação em Economia.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Mônica Correia Aquino, Siape nº 293595, Maria Erilande de Carvalho, Siape nº 1978554 e Vanice Nascimento dos Santos, Siape nº 2150708 para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca de Pós-graduação em Economia, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 29/05/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4291427** e o código CRC **419F47FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Interna de Avaliação do  
Acervo da Biblioteca do Curso de Física.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria de Jesus Silva dos Santos, Siape nº 3062375, e os servidores Antônio Xavier dos Santos, Siape nº 1166507 e Rômulo de Carvalho Rocha, Siape nº 6289849, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca do Curso de Física, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 68/REITORIA/BU, de 01 de dezembro de 2021 (2549875).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 16/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4322018** e o código CRC **9A02293E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão para avaliar a implantação do Teletrabalho no Sistema de Bibliotecas.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022, que Institui o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Servidoras Aline Rodrigues de Lima, SIAPE nº 1749411, Joana D'Arc Páscoa Bezerra Fernandes, SIAPE nº 2554162, Jéssica Gomes de Sousa Ferreira, SIAPE nº 3339401, Eudilene Moreira Bezerra de Macedo, SIAPE nº 2340448 e o Servidor Gustavo de Lima Daher, SIAPE nº 2432422, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão responsável pelos estudos e pela definição dos procedimentos necessários para implantação do Teletrabalho no Sistema de Bibliotecas.

**Art. 2º** - A comissão deverá apresentar, no prazo máximo de 90 dias, renovável por igual período, um relatório final abrangendo as unidades e/ou funções do Sistema de Bibliotecas aptas para realização do Teletrabalho, bem como sugerir ajustes internos que julgarem necessários para viabilizar sua implantação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 16/06/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4322489** e o código CRC **93A4152D**.



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 195, de 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 25, alínea "s" do Estatuto da UFC e, considerando o solicitado no ofício nº 278/2023/BU/REITORIA, da Biblioteca Universitária da UFC, constante no processo 23067.034147/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, sob a presidência do primeiro, cujo objetivo é realizar os procedimentos de exclusão dos materiais inservíveis do Sistema de Bibliotecas da UFC, de acordo com a legislação vigente:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
FELIPE FERREIRA DA SILVA	2104423
KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA	2080508
CLAUDIA PEREIRA MACHADO	396413
JACKSON LEONE VICENTE ALVES	1067377
JULIANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	2132221

Art. 2º Revogar a Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2023 (SEI nº 4114357).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque





Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 19/07/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4386452** e o código CRC **1E0C65D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação dos  
Produtos e Serviços Oferecidos pelo  
Sistema de Bibliotecas da UFC.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, , no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:**

Art. 1º - Designar as servidoras Juliana Soares Lima, Siape nº 2080373, Giordana Nascimento de Freitas e Silva, Siape nº 2231412, Raquel da Silva Nascimento, Siape nº 3089738, Michele Maia Mendonça Marinho, Siape nº 2124633, Hemanuela Fernandes Melo, Siape nº 3310824, Francisca Liliana Martins de Sousa, Siape nº 3139877 e o servidor Kleber Lima dos Santos, Siape nº 1843198, para comporem a Comissão de Avaliação dos Produtos e Serviços Oferecidos pelo Sistema de Bibliotecas da UFC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - A comissão terá a atribuição de analisar a quantidade adequada de exemplares de materiais bibliográficos que cada usuário poderá manter sob sua responsabilidade, na modalidade de empréstimo domiciliar, bem como o prazo de dias para devolução.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar, no prazo máximo de 90 dias, renovável uma vez por igual período, um relatório final das atividades desenvolvidas e sugestões que julgarem necessárias sobre a quantidade e o prazo do empréstimo domiciliar.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/07/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4392271** e o código CRC **C9E86352**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Teatro do Instituto de Cultura e Arte.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, Siape nº **1664916**, e as servidoras **ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA**, Siape nº **1656460**, e **JULIANA SOARES LIMA**, Siape nº **2080373**, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Teatro do Instituto de Cultura e Arte, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, Diretor de Unidade, em 01/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4411141** e o código CRC **BF50AD49**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Segurança da Informação do Campus de Itapajé (BCI).

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar as Servidoras **Cristiane Beserra Andrade**, Siape nº **1809145**, **Aline Rodrigues de Lima**, Siape nº **1749411**, e **Kalline Yasmin Soares Feitosa**, Siape nº **2080508**, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de de Segurança da Informação do Campus de Itapajé (BCI), sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 31/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4473223** e o código CRC **41CB07EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados do Campus de Itapajé (BCI).

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar as Servidoras **Cristiane Beserra Andrade**, Siape nº **1809145**, **Aline Rodrigues de Lima**, Siape nº **1749411**, e **Kalline Yasmin Soares Feitosa**, Siape nº **2080508**, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de de Ciência de Dados do Campus de Itapajé (BCI), sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 21/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4514504** e o código CRC **33AB822C**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 5105/PROGEP/UFC, de 02 de outubro de 2023.

A **Vice-Reitora da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.047488/2023-64.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO EDVANDER PIRES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1019248, da função/cargo de CHEFE, código: FG-01, da BIBLIOTECA DE CIENCIAS HUMANAS da BIBLIOTECA UNIVERSITARIA desta Universidade, a partir de 02/10/2023.

Publique-se.

Diana Cristina Silva de Azevedo  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, Vice-Reitor**, em 02/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4540422** e o código CRC **114C919B**.



**Referência:** Processo nº 23067.047488/2023-64

SEI nº 4540422



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

**Portaria no 5106/PROGEP/UFC, de 02 de outubro de 2023.**

A **Vice-Reitora** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.047488/2023-64.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DIONEIDE DO NASCIMENTO BARROS, matrícula SIAPE nº 1461733, da função/cargo de CHEFE DE DIVISÃO, código: FG-04, da BIBLIOTECA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade, a partir de 09/10/2023.

Publique-se.

Diana Cristina Silva de Azevedo  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, Vice-Reitor**, em 02/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4540473** e o código CRC **BDF6F8F2**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 5107/PROGEP/UFC, de 02 de outubro de 2023.

A **Vice-Reitora da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.047488/2023-64.

RESOLVE:

Designar DIONEIDE DO NASCIMENTO BARROS, matrícula SIAPE 1461733, para exercer a função/cargo de CHEFE DE BIBLIOTECA, código:FG-01, da BIBLIOTECA DE CIENCIAS HUMANAS da BIBLIOTECA UNIVERSITARIA desta Universidade, a partir de 09/10/2023.

Publique-se.

Diana Cristina Silva de Azevedo  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, Vice-Reitor**, em 02/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4540507** e o código CRC **4D2ED9CF**.

# Orientações e Direcionamentos 2023



**Sistema de  
Bibliotecas**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

NOTA TÉCNICA Nº 2/2023/BU/REITORIA

**PROCESSO Nº 23067.001289/2023-18**

**INTERESSADO: BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Em atenção à Resolução nº14/CONSUNI, de 23 de março de 2018 (4038703), oriunda do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Ceará (UFC), que aprovou as normas para disciplinar os serviços de circulação do material bibliográfico das bibliotecas que integram o Sistema de Bibliotecas da UFC, a Direção da Biblioteca Universitária (BU) vem esclarecer as ações de: inscrição, devolução, quantidade e prazos de empréstimo dos materiais bibliográficos e outros tópicos.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os usuários regulares e os alunos das Casas de Cultura Estrangeira poderão realizar seu cadastro presencialmente em quaisquer das bibliotecas do Sistema ou, quando disponível, através da internet.

2.1.1. Os usuários especiais (pesquisadores) devem dirigir-se às bibliotecas específicas que atende seu curso, portando a documentação necessária para solicitar seu cadastro.

2.2. Para ativação do cadastro na Biblioteca, é necessário apresentar um **documento de identidade válido, com foto** (como carteira de identidade, carteira de estudante, carteira de trabalho, carteira funcional, carteira de habilitação – CNH impressa e digital, passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)), e um documento atualizado de confirmação do vínculo com a UFC (impresso ou digital), conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Documentação necessária para o cadastro no Sistema de Bibliotecas

USUÁRIO	DOCUMENTO
Alunos de graduação (presencial, semipresencial e a distância), alunos de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização) e alunos das Casas de Cultura Estrangeira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atestado de matrícula emitido pelo <a href="#">SIGAA</a> ou histórico escolar emitido pelo <a href="#">SIGAA</a> que comprove matrícula ativa em disciplinas (emitidos até, no máximo, trinta dias antes da solicitação de cadastro)</li></ul>
Residentes vinculados ao Complexo Hospitalar da UFC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contracheque atual (emitido até, no máximo, trinta dias antes da solicitação de cadastro)</li></ul>
Professores e servidores técnico-administrativos (ativos e aposentados)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contracheque atual ou declaração funcional emitida pelo <a href="#">SIGPRH</a> (emitidos até, no máximo, trinta dias antes da solicitação de cadastro)</li></ul>
Professores substitutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contracheque atual (emitido até, no máximo, trinta dias antes da solicitação de cadastro) e comprovação do período de permanência no cargo</li></ul>

Usuários especiais (Pesquisadores)

- [Formulário de solicitação de cadastro](#) preenchido e assinado pelo Diretor do Centro ou Faculdade à qual estiverem ligados e o [Termo de compromisso - Devolução de Materiais](#).

Fonte: Direção da Biblioteca Universitária (2023).

2.2.1. Os usuários poderão utilizar o Nome Social para realização de seus cadastros no Sistema de Bibliotecas, conforme regulamenta a [Resolução nº 32/Consuni, 4 de outubro de 2013](#).

2.3. Os usuários deverão informar, no mínimo, os seguintes dados atualizados para contato: endereço, telefone ou celular e e-mail.

2.4. Após apresentação e atualização dos dados de identificação e contato na Biblioteca, o usuário deverá cadastrar uma senha para o empréstimo, que também será utilizada no [autoatendimento pela internet](#) e outros serviços ofertados pela Biblioteca.

2.4.1. As Bibliotecas poderão realizar o cadastro biométrico e/ou fotográfico dos usuários com a finalidade de garantir maior segurança para suas transações.

2.5. O usuário poderá alterar sua senha cadastrada a qualquer momento, por meio do [autoatendimento pela internet](#).

2.5.1. Caso seja necessário realizar, presencialmente nas bibliotecas, a alteração da senha de acesso cadastrada, o usuário deverá apresentar documento de identidade e preencher formulário informando o motivo da alteração.

2.6. Os usuários só poderão ter um vínculo ativo com o Sistema de Bibliotecas.

2.7. Estudantes de graduação e de pós-graduação que estejam em trancamento total, matrícula institucional ou abandono temporário dos estudos não podem se cadastrar na biblioteca e/ou realizar empréstimo.

### 3. DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

3.1. Os usuários devidamente inscritos no Sistema de Bibliotecas poderão realizar o empréstimo domiciliar nas condições estabelecidas na tabela a seguir:

Quadro 2 - Tipos, quantidade e prazo para devolução de material

USUÁRIOS	TIPO DE OBRA	Nº DE ITENS*	PRAZO PARA DEVOLUÇÃO**
Todas as categorias	Livros, folhetos, monografias, dissertações, teses, DVDs, CD-ROMs, fitas de vídeo e material adicional	16	30 dias

Fonte: Direção da Biblioteca Universitária (2023).

\* Número máximo de itens que um usuário poderá realizar o empréstimo concomitantemente.

\*\* Número máximo de dias de empréstimo de cada item, observadas as regras de renovação.

3.2. Os materiais adicionais serão considerados no quantitativo total de itens disponíveis para empréstimo.

3.3. As Bibliotecas poderão definir, dentre os tipos de obras listadas no quadro 2, exemplares para uso exclusivo de consulta local.

### 4. DA RENOVAÇÃO

4.1. O usuário poderá renovar o empréstimo domiciliar até o final do prazo para devolução, desde que não haja exemplares em atraso ou reservados para outros usuários.

4.2. É possível renovar o empréstimo domiciliar de cada obra até o limite máximo de 10 vezes.

4.3. A renovação do prazo para devolução poderá ser realizada por meio do [autoatendimento pela internet](#), utilizando matrícula institucional e a senha cadastrada, ou presencialmente nas bibliotecas.

## 5. DA RESERVA

5.1. O usuário poderá reservar obras que se encontrem emprestadas.

5.2. É possível realizar a reserva de até 10 exemplares.

5.3. A reserva poderá ser efetuada através da internet, no [Catálogo Online](#), utilizando matrícula institucional e a senha cadastrada, ou presencialmente nas bibliotecas.

5.4. O tempo de disponibilidade da reserva será de 24 horas úteis. Caso o usuário não compareça dentro desse prazo, a sua reserva irá expirar.

## 6. DA DEVOLUÇÃO

6.1. É de inteira responsabilidade do usuário o cumprimento dos prazos de devolução que constam no comprovante de empréstimo, enviado por e-mail e que também podem ser verificados através do [autoatendimento pela internet](#).

6.2. A devolução dos materiais só poderá ser efetuada na biblioteca de origem do empréstimo.

6.2.1. A devolução poderá ser realizada pelo próprio usuário ou outrem.

6.3. O envio do aviso de devolução, por quaisquer dos canais de comunicação adotados pelo Sistema de Bibliotecas, é um serviço complementar e não isenta o usuário do pagamento de eventuais multas, caso não seja recebido.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Será cobrada multa em caso de não devolução de material bibliográfico no prazo previsto, por item e por dias úteis de atraso, conforme determina a [Resolução Nº 12/CONSUNI, de 17 de novembro de 2022](#).

7.2. A multa diária por item atrasado é de R\$ 1,00.

7.3. Os débitos com as bibliotecas poderão ser pagos via Guia de Recolhimento da União (GRU), Pix, PicPay ou cartão de crédito, através da plataforma PagTesouro.

7.4. Antes de efetuar o pagamento das multas, o usuário deverá realizar a devolução dos materiais em atraso.

7.5. O usuário com multa pendente no valor igual ou superior a R\$ 10,00 estará, automaticamente, impedido de efetuar novos empréstimos, renovações e emitir a Declaração de Nada Consta, tendo a situação regularizada após realizar a quitação do débito.

7.6. As bibliotecas poderão contatar o usuário, por telefone ou pela internet, para tratar da regularização de suas pendências.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A emissão da Declaração de Nada Consta encerra o vínculo do usuário com o Sistema de Bibliotecas.

8.1.1. Caso seja necessário reativar o cadastro, o usuário deverá apresentar documentação comprobatória atualizada, conforme lista do quadro 1 desta Nota Técnica.

8.2. A Declaração de Nada Consta só é emitida para pessoas que não possuem pendência com a biblioteca.

8.3. A Declaração de Nada Consta pode ser solicitada através do [autoatendimento pela internet](#), utilizando matrícula institucional e a senha cadastrada, ou presencialmente nas bibliotecas.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 13/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4038586** e o código CRC **20D5702E**.

---





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

NOTA TÉCNICA Nº 3/2023/BU/REITORIA

**PROCESSO Nº 23067.001525/2023-98**

**INTERESSADO: BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Em atenção à [Resolução nº 2/CONSUNI, de 29 de abril de 2011](#), do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Ceará (UFC), que implantou o Repositório Institucional (RI) da UFC e às Resoluções [nº 17/CEPE, de 4 de dezembro de 2015](#) e [nº 17/CEPE, de 02 de outubro de 2017](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFC, que, respectivamente, aprovou normas gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e estabeleceu normas para disciplinar a normalização de trabalhos acadêmicos na UFC, a Direção da Biblioteca Universitária (BU) vem esclarecer requisitos e instruções para a entrega de TCC, teses e dissertações.

## **2. REQUISITOS**

2.1. A BU coleta e divulga as teses e dissertações defendidas na Universidade, com acesso público, por meio do [RI](#) e do [Catálogo Online](#). Para que o depósito do trabalho seja realizado, os alunos deverão observar os seguintes requisitos:

2.1.1. preenchimento e assinatura do Termo de Autorização para Disponibilizar Documentos Digitais, disponível no site do RI.

2.1.2. apresentação da versão final do trabalho, aprovada pelo orientador, à secretaria da coordenação do seu curso, exclusivamente, em um único arquivo (da capa aos anexos), em formato PDF-A.

2.1.2.1. Os trabalhos devem ser apresentados de acordo com as normas de documentação e informação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou, caso exista, em concordância com o modelo específico do seu curso, elaborado pela coordenação e aprovado pelo colegiado do curso, da unidade acadêmica e da câmara de graduação do CEPE.

2.1.3. folha de aprovação **sem** as assinaturas dos membros da banca avaliadora.

2.1.4. catalogação na publicação/ficha catalográfica, elaborada pelo próprio aluno por meio do [Módulo de Elaboração de Fichas Catalográficas](#).

2.1.5. Os bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) devem, obrigatoriamente, inserir nos agradecimentos a seguinte nota: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”, para trabalhos em português, ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001”, para trabalhos em inglês.

## **3. INSTRUÇÕES**

3.1. O aluno enviará o trabalho, juntamente com o Termo de Autorização, para a secretaria do curso de graduação ou pós-graduação realizar o depósito no RI.

3.1.1. O termo de autorização assinado ficará sob a guarda da secretaria do curso de pós-graduação e, quando solicitado, também deverá ser encaminhado para a biblioteca responsável pela revisão do trabalho.

3.1.2. No caso de trabalhos que envolvem patentes ou em outros casos em que não será permitido o acesso imediato ao conteúdo integral do documento durante um determinado período de tempo, deverá ser solicitado o embargo do trabalho, no momento do preenchimento do Termo de Autorização para Disponibilizar Documentos Digitais, justificando a solicitação com os devidos documentos comprobatórios da necessidade de embargo. Os artigos 11º. e 12º. da Política de Informação da UFC apresentam os casos em que fica desobrigada a publicação do documento na íntegra no RI, por um determinado período. Quando o embargo do trabalho for solicitado pelo autor, o termo de autorização ficará em poder da secretaria de pós-graduação e uma cópia desse deverá ser enviada a biblioteca que atende ao curso.

3.2. A secretaria irá cadastrar o trabalho no RI e submeterá à biblioteca para revisão.

3.3. As Bibliotecas farão a análise obrigatória dos seguintes aspectos da submissão e, se necessário, solicitará correções ao autor/secretaria do curso:

3.3.1. metadados registrados no Repositório Institucional, incluindo: nome do autor; título do trabalho; nome do orientador; palavras-chave; tipo de acesso do documento (em caso de documentos embargados, verificar/incluir no devido local a data de quando será disponibilização); data de publicação; resumo em língua vernácula e língua estrangeira; link para o currículo Lattes; link para o Orcid.

3.3.2. Indexação do trabalho, abrangendo o acréscimo/substituição dos descritores determinados pelo autor.

3.3.3. Existência da ficha catalográfica incluída no trabalho, elaborada conforme tutorial.

3.3.4. Padrão (formato) do arquivo, conforme estabelece a Política de Informação Técnico-Científica do Repositório Institucional desta Instituição, especialmente, o uso do padrão PDF-A para os materiais textuais.

3.3.5. Correspondência entre o arquivo inserido na submissão e os metadados registrados no Repositório Institucional.

3.4. As bibliotecas poderão, opcionalmente, avaliar e solicitar correções ao autor referentes aos aspectos de normalização bibliográfica do trabalho.

3.5. As bibliotecas terão o prazo de 15 dias úteis para análise de todos os aspectos da submissão, incluindo os de caráter opcional.

3.5.1. Nos casos de solicitações de correções ao autor/secretaria do curso, o prazo citado no item 3.5 é reiniciado, a contar da data de recebimento do arquivo, pela biblioteca, com as modificações solicitadas.

3.6. Após a análise da biblioteca e correções pelo autor/secretaria do curso, se necessárias, o trabalho será disponibilizado no RI.

#### 4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As bibliotecas oferecerão o serviço de orientação à normalização dos trabalhos, além da disponibilização do [Guia de Normalização da UFC](#).

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 1/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 20 de janeiro de 2023.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas da UFC

**Assunto: Informa o lançamento do Manual de cadastro de exemplares no Sistema Pergamum.**

Prezados(as) servidores(as),

1. A direção do Sistema de Bibliotecas, por meio da Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin), lança o Manual de cadastro de exemplares no Sistema Pergamum, em versão editável.
2. A iniciativa soma-se a outras já realizadas pela Darin para dirimir dúvidas das equipes das bibliotecas durante a realização das atividades de Representação da Informação.
3. O manual está disponível em: [Manual de cadastro de exemplares no Sistema Pergamum](#)
4. O documento também foi inserido no site da Biblioteca Universitária, em Documentos e Formulários, Manuais e Orientações, Acervo e Representação da Informação e Cadastro de Exemplar.
5. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br ou darin@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 20/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4050995** e o código CRC **2A3AE363**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 2/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 20 de janeiro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Comunica as datas de treinamento da Plataforma Minha Biblioteca.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Informamos que nos dias **09/02, às 10h30; 28/02, às 15h00; 08/03, às 10h30; e 23/03, às 15h00;** no horário de Brasília, será ministrado um treinamento sobre a plataforma de livros eletrônicos Minha Biblioteca, com a participação via Zoom, incluindo emissão de certificado, no qual os usuários poderão aprender como utilizar e se beneficiar de todos os recursos que a plataforma oferece.
2. Para realizar a inscrição de participação no curso, basta acessar a página do [Treinamento Virtual](#), escolher a data, preencher as informações e confirmar a solicitação.
3. Ressaltamos que o cadastro para utilização da plataforma pode ser realizado através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/c5Ja1YF9VU1XkkQJ7>.
4. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.com.br](mailto:bu@ufc.com.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 20/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4051830** e o código CRC **3057CCA1**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a resolução nº 21/cepe/ufc, de 23 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 143, da Lei no 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido na instrução normativa 14/CGU, de 14 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 (4086485), para finalização de apuração das denúncias de maus tratos a animais nas dependências da unidade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 09/03/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4135984** e o código CRC **1F46F906**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 3/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 17 de março de 2023.

Às Senhoras: Pró-Reitoras de Graduação e Assuntos Estudantis

**Assunto: Solicita informação sobre documentos comprobatórios de vulnerabilidade social**

Senhoras Pró-Reitoras,

1. Considerando a incidência de novos pedidos para realização de desconto em multas por atraso na devolução de materiais bibliográficos de nossas bibliotecas, por alunos que apresentam vulnerabilidade social, e a necessidade de apresentarmos uma solução e uma padronização em nossos atendimentos, solicitamos resposta ao Ofício Circular 2/2022/DCB/BU/REITORIA (3993974) até o dia 31 de março deste ano.
2. Cômicos de vossos apoios, agradecemos, desde já, pelo suporte e atenção dispensados para solução do caso.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 17/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4155489** e o código CRC **8CE2510C**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 143, da Lei no 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido na instrução normativa 14/CGU, de 14 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, no âmbito da Biblioteca de Ciências Humanas, sindicância investigativa (SINVE) para apurar denúncia de furto de bens patrimoniáveis nas dependências da unidade.

**Art. 2º** Designar os servidores Marcelo Rodrigues Ponte, Siape nº 3085628, Irlana Mendes de Araujo, Siape nº 1891502, e Leila Denise Cabral Pinto, Siape nº 1165428, para compor, sob a presidência do primeiro, Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de conduzir a presente investigação preliminar, determinando-se, como prazo para a efetivação da apuração, 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 27 de março de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 17/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4155439** e o código CRC **003A9072**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 5/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Comunica as datas de treinamento da Plataforma Minha Biblioteca.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Informamos que nos dias **12/04, às 10h30; 27/04, às 15h00; 10/05, às 10h30; 23/05, às 15h00; 06/06, às 10h30; e 22/06, às 15h00**, no horário de Brasília, será ministrado treinamento sobre a plataforma de livros eletrônicos Minha Biblioteca, com a participação via Zoom, incluindo emissão de certificado, no qual os usuários poderão aprender como utilizar e se beneficiar de todos os recursos que a plataforma oferece.
2. Para realizar a inscrição de participação no curso, basta acessar a página do [Treinamento Virtual](#), escolher a data, preencher as informações e confirmar a solicitação.
3. Ressaltamos que o cadastro para utilização da plataforma pode ser realizado através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/c5Ja1YF9VU1XkkQJ7>.
4. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.com.br](mailto:bu@ufc.com.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/04/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4197834** e o código CRC **AA64C36F**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 6/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências e Coordenadorias

Assunto: **Atendimento dos alunos com deficiência no Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará**

Senhor(a) Dirigente,

1. O Sistema de Bibliotecas da UFC (SiBi-UFC) conta com núcleos de acessibilidade para atendimento às pessoas com deficiência, nas bibliotecas da capital e do interior do Estado, com o objetivo de atender às suas demandas por informação científica em nossa Universidade.
2. O atendimento é prestado conforme a Lei de Inclusão Brasileira nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei dos Direitos Autorais nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e o Tratado de Marraqueche, promulgado por meio do Decreto nº 9.522/2018.
3. Nessa perspectiva, o SiBi-UFC oferece, entre outros, o serviço de **Edição e digitalização de textos acadêmicos (livros e artigos científicos) em formato acessível**.
4. Para utilizar esse serviço, é necessário responder o [formulário de solicitação](#), o qual possibilita que seja solicitada a adaptação de até 10 (dez) materiais por vez.
5. O referido serviço também pode ser demandado pelos professores, desde que tenham em sua turma alunos com deficiência visual ou comprometimento motor que impossibilite a leitura. Para tanto, antes ou o mais breve possível após o início de cada semestre, é necessário que os docentes enviem para as bibliotecas, por e-mail, as bibliografias que serão utilizadas na disciplina, informando a ordem de prioridade para o uso dos materiais. Para identificação dos contatos das bibliotecas, os docentes devem consultar a página [Biblioteca Acessível](#)
6. Esta ação é extremamente relevante para que a Biblioteca/Núcleo de Acessibilidade possa trabalhar antecipadamente na produção do acervo acessível e disponibilizá-lo, em tempo hábil, para utilização por parte dos alunos com deficiência.
7. Salientamos que para as demandas mais complexas, constituídas, por exemplo, de fotografias, gráficos, tabelas, quadros, fórmulas matemáticas, a biblioteca solicitará, ao professor, auxílio nas atividades de descrição.
8. Para mais informações, sugerimos consultar a página [Biblioteca acessível](#) ou entrar em contato através do e-mail [buaccessivel@ufc.br](mailto:buaccessivel@ufc.br).
9. Solicitamos ampla divulgação destas informações.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 12/04/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4197842** e o código CRC **DEA18B93**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 7/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Chefe de Departamento.

**Assunto: Comunica as datas de treinamento do Periódicos CAPES em parceria com a Editora Karger.**

Senhor(a) Dirigente,

1. Informamos que nos dias **12/05, 26/05, 28/05 e 16/06**, às 13h, do horário de Brasília, será ministrado o treinamento dos Periódicos CAPES em parceria com a Editora Karger. Foram definidos, para cada dia de treinamento, diferentes temas, os quais serão abordados por palestrantes especialistas nacionais e internacionais, conforme especificado abaixo:
  - a) 12/05 às 13H00 – **Revisão sistemática: Desenho, Método e Aplicação na Prática.**
  - b) 26/05 às 13h00 – **Ética na Pesquisa e Publicação em tempos de Ciência Aberta (Sessão em Inglês)**
  - c) 28/05 às 13h00 – **Divulgação científica para a imprensa: por que e como fazer?**
  - d) 16/06 às 13h00 – **Revisão de Confiança: Melhores Práticas para Peer Reviewers (Sessão em Inglês)**
2. Para participar do treinamento é necessário apenas realizar a inscrição, acessando o link <https://linktr.ee/pro.victor>.
3. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
4. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.br](mailto:bu@ufc.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/04/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4209476** e o código CRC **8C68CB91**.

---

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

---

Referência: Processo nº 23067.017933/2023-61

SEI nº 4209476



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 8/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas da UFC

**Assunto: Designa as competências da Divisão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (DAPD) e dos Núcleos de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (NAPD/SiBi-UFC).**

Prezados(as) servidores(as),

1. A direção do Sistema de Bibliotecas informa a designação das competências da Divisão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (DAPD) e dos Núcleos de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (NAPD/SiBi-UFC).
2. Diante da relevância das atividades prestadas por essas unidades para o Sistema de Bibliotecas e toda a comunidade universitária, divulgamos a Portaria nº 15 (4247315), a qual formaliza as competências da DAPD e dos NAPD/SiBi-UFC.
3. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br ou darin@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária  
Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2023

Designa as competências da Divisão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (DAPD) e dos Núcleos de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (NAPD/SiBi-UFC).

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

#### **DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DAPD)**

Art. 1º - A Divisão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (DAPD) visa promover ações estratégicas que subsidiem o atendimento das pessoas com deficiência por meio da Rede de Núcleos de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (NAPD/SiBi-UFC) coordenada por esta divisão. Os núcleos estão inseridos nas bibliotecas da capital e do interior do estado. O referido atendimento é prestado conforme a Lei de Inclusão Brasileira nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei dos Direitos Autorais nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e o Tratado de Marraqueche, promulgado por meio do Decreto nº 9.522/2018. Ademais, a DAPD atua também em parceria com as unidades acadêmicas e administrativas envolvidas no processo de inclusão, bem como instituições congêneres locais, nacionais e internacionais.

#### **DOS NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NAPD/SIBI-UFC)**

Art. 2º - Compete aos Núcleos de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (NAPD/SiBi-UFC) atender à comunidade acadêmica com deficiência em suas demandas por informação científica, durante seu processo de ensino-aprendizagem. O referido atendimento é realizado por uma equipe coordenada por um bibliotecário responsável pelo NAPD sob a orientação da Divisão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência.

- I - Acolhimento do usuário com deficiência e seu cadastro na biblioteca;
- II - Realizar a produção de materiais em formato acessível, sob demanda e conforme a área de atuação da biblioteca, por meio do serviço de edição e digitalização de textos acadêmicos;
- III - Realizar orientação à pesquisa bibliográfica;
- IV - Catalogar, inserir o acervo em formato acessível, produzido pela biblioteca, no sistema ou na plataforma designada pela Divisão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência;
- V - Sistematizar dados referentes ao atendimento e produção material acessível, no âmbito de cada NAPD, conforme diretrizes estabelecidas pelo DAPD;



VI - Promover a interlocução com as coordenações dos cursos respectivos docentes dos usuários com deficiência atendidos pela biblioteca;

VII - Participar de reuniões de acompanhamento, ações de capacitação, no âmbito de acessibilidade e inclusão, entre outras atividades oferecidas pela DAPD do interesse do SiBi-UFC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a resolução nº 21/cepe/ufc, de 23 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 143, da Lei no 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido na instrução normativa 14/CGU, de 14 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2023 (4155439), para finalização de denúncia de furto de bens patrimoniáveis nas dependências da unidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 23/05/2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 19/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4274925** e o código CRC **AE2FA659**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o prazo de devolução dos materiais bibliográficos do Sistema de Bibliotecas da UFC durante o período de férias de inverno de 2023 e o denomina como Empréstimo de Férias.

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Determinar, excepcionalmente, que os empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, no período de 12 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023 tenham data de devolução prevista para o dia 14 de agosto de 2023, denominado como "Empréstimo de Férias".

Parágrafo Único. Somente materiais da modalidade de empréstimo normal enquadrar-se-ão em "Empréstimo de Férias".

Art. 2º - O prazo de devolução dos empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, a partir do dia 14 de julho de 2023 retornará para 30 dias.

Art. 3º - As demais normas dos serviços de circulação de material bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UFC permanecem inalteradas.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 31/05/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4288280** e o código CRC **FCCFDBAB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Campus de Crateús.

**Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar as Servidoras FRANCISCA LILIANA MARTINS DE SOUSA, Siape nº 3139877, ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411 e o servidor JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 19/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4392216** e o código CRC **99D92676**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 11/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Aos servidores do Sistema de Bibliotecas da UFC

**Assunto: Diretrizes para desfazimento de acervo bibliográfico.**

Prezados(as) Servidores(as),

1. O desfazimento do material bibliográfico consiste no descarte ou retirada do bem inservível do acervo, resultando em sua baixa no sistema de gestão das bibliotecas (Pergamum) e no sistema contábil (SIAFI). Os processos de exclusão dos materiais bibliográficos inservíveis, no Sistema de Bibliotecas da UFC, serão analisados pela Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, designada pelo Reitor por meio da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2023 (4386452). A responsabilidade pela condução do processo de desfazimento do Acervo Bibliográfico foi outorgada aos gestores das bibliotecas, conforme o Manual de Gestão Patrimonial da UFC, que observa o disposto no Decreto nº 9.373/18.
2. Assim, a partir da demanda apresentada por cada biblioteca, a direção da Biblioteca Universitária irá designar comissões internas de avaliação do acervo, com a atribuição de analisar os itens para desfazimento e emitir laudo de avaliação, atestando se os materiais enquadram-se nos critérios de descarte instituídos pela Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas, estabelecendo sua classificação como inservíveis e fixando os seus valores por meio de pesquisas de mercado (quando não encontrado, podendo adotar pesquisa por similaridade, conforme orienta o Ofício Circular 2/2021/DARIN/BU/REITORIA, disponível em: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2021/12/alerta-darin-2.pdf>) ou avaliação de um especialista ou tabela de preços retrospectivos, nesta ordem.
3. Esclarecemos que a presidência da Comissão Interna deve coordenar as atividades de avaliação do acervo e abrir um novo processo no SEI para encaminhamento das informações à Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária.
4. Informamos, abaixo, as classificações de materiais inservíveis, indicadas no Decreto nº 9.373, 11 de maio de 2018, e as formas de seu desfazimento:

**Ociosos:** Em perfeitas condições de uso, mas não utilizados ou aproveitados. **Crítérios de enquadramento:** material em boas condições, porém, duplicados e com baixo ou nenhum uso; material não pertinente às áreas do conhecimento contempladas pela biblioteca; em idiomas inacessíveis; **Forma de desfazimento:** Deve-se encaminhar a lista de títulos à Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin/BU), para que esta consulte as demais Bibliotecas do Sistema sobre o interesse em receber o material; caso não hajam interessados, deve-se realizar a

doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

**Recuperável:** bem que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação. **Critérios de enquadramento:** obra com recuperação dispendiosa e injustificável (considerando o desuso ou a obsolescência). Obras raras e valiosas que se enquadrem nesta classificação poderão ser mantidas em posse da Universidade. **Forma de desfazimento:** Deve-se realizar a doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

**Antieconômico:** manutenção onerosa ou rendimento precário, devido ao uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento. **Critérios de enquadramento:** desatualização (material obsoleto); obras desgastadas e com manutenção onerosa. **Formas de desfazimento:** Deve-se realizar a doação para Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**Irrecuperável:** bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. **Critérios de enquadramento:** desgaste físico que não forneça condições de manuseio; materiais mutilados; materiais infectados; sem possibilidade de recuperação ou recuperação inviável. **Forma de desfazimento:** O recolhimento desse material será realizado junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFC (PROGERE/UFC), que atua na gestão de resíduos (laboratoriais e recicláveis) gerados na Universidade, e deverá ser solicitado pelo e-mail [marcilio.moura@ufcinfra.ufc.br](mailto:marcilio.moura@ufcinfra.ufc.br), com cópia para [progere@ufc.br](mailto:progere@ufc.br), contendo, anexadas, as fotos do material a ser recolhido.

5. Os processos no SEI deverão ser separados pela classificação (irrecuperável, recuperável, ocioso e antieconômico) e pelos tipos de registros (patrimoniados, não patrimoniados e não cadastrados no Pergamum) e deverão ser composto pelos seguintes documentos:
  - a) Ofício de encaminhamento para a Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, assinado pelo presidente da comissão interna;
  - b) BU: Laudo de Avaliação do Acervo (disponível no SEI), assinado por todos os membros da Comissão Interna;
  - c) Relatório 102 - Pré-desfazimento (Selecionar unidade de informação; Tipo de material: todos; situação do exemplar: pré-desfazimento);
  - d) Arquivo em PDF com imagens, por amostragem, dos exemplares constantes no Laudo de Avaliação do Acervo;
  - e) Portaria de designação da Comissão de Avaliação do Acervo.
6. Para iniciar as atividades, a comissão deverá alterar a situação de cada exemplar relacionado ao processo para a situação “pré-desfazimento”. Essa ação permitirá a elaboração do relatório 102.
7. A lista de exemplares para desfazimento deverá ser inserida no “BU: Laudo de Avaliação do Acervo”, a partir do relatório 102 gerado na ação anterior, limitando-se a, no máximo, **100 itens por processo**.
8. Cada linha da tabela do “BU: Laudo de Avaliação do Acervo” deverá ser composta por apenas um exemplar. Quando se tratar de material adicional, é necessário informar, na coluna Tipo de Obra, a seguinte informação: "Material Adicional".

9. Na coluna "Metodologia de Cálculo", é preciso informar a forma como o valor de cada item foi avaliado, por exemplo, pesquisa de mercado, avaliação do especialista ou tabela de preços retrospectivos, para atendermos ao que orienta o inciso II e IV, do art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, a saber: "[...] cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado [...]".
10. Ao final das colunas "Valor da aquisição" e "Valor de Mercado", deverão ser informados os somatórios totais dos valores.
11. Após o encaminhamento das informações supracitadas, caso os materiais forem enquadrados em uma classificação que o critério observado for a manutenção e/ou recuperação onerosa dos materiais, o processo será encaminhado para a Divisão de Preservação do Acervo para emissão de Laudo Técnico.
12. Solicitamos que, se possível, caso os materiais sejam classificados como ociosos, informar, no ofício de encaminhamento para BU, sugestões de Unidades e/ou instituições que possam receber os materiais por doação.
13. **Salientamos que nenhum exemplar deverá ser excluído do sistema Pergamum sem a autorização expressa da Direção da Biblioteca Universitária.**
14. O processo deverá ser enviado apenas para a Unidade "Biblioteca Universitária".
15. A comissão de avaliação do acervo da biblioteca será responsável pelos procedimentos necessários para cumprir as formas de desfazimento, podendo solicitar, sempre que necessário, auxílio à Divisão de Acervo e Representação da Informação/BU ou à Divisão de Apoio Administrativo.
16. **Após a finalização dos trâmites processuais e autorização de desfazimento, a biblioteca deverá realizar a descaracterização do material, removendo todas as etiquetas presentes e desfigurando todos os carimbos, anotações e registros que remetam ou façam menção à Biblioteca Universitária ou à Universidade Federal do Ceará.**
17. Os bens não patrimonizados, mas sob a posse da biblioteca, também devem ser submetidos à análise da Comissão de Desfazimento do Acervo, adotando os mesmos procedimentos acima. Para o cálculo do valor da aquisição, solicitado no "BU: Laudo de Avaliação do Acervo", deverá ser adotado o disposto na Tabela de valores do acervo retrospectivo, disponível na página: <https://biblioteca.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-de-trabalho/acervo-e-representacao-da-informacao/>.
18. Por fim, salientamos que **não poderão ser cancelados** quaisquer documentos juntados aos autos do processo de desfazimento, devendo os ajustes pertinentes serem sempre anexados e/ou justificados após o presente.
19. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br e darin@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico  
Portaria nº 195, de 17 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/07/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4399587** e o código CRC **EB869771**.

---

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

---

Referência: Processo nº 23067.035343/2023-11

SEI nº 4399587



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 12/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Informa sobre atualização de versão do Repositório Institucional.**

Prezados(as) Gestores(as),

1. O Repositório Institucional (RI) é uma ferramenta para coleta, organização, disseminação e preservação do conhecimento técnico-científico produzido na Universidade. Por meio dele, docentes, pesquisadores, estudantes e técnico-administrativos vinculados à Universidade Federal do Ceará (UFC) podem disponibilizar seus trabalhos acadêmicos, estudos e pesquisas, proporcionando, assim, o acesso aberto e público aos mesmos, bem como o aumento da visibilidade, acessibilidade e difusão dessa produção.
2. Tendo em vista a importância dessa ferramenta para a Universidade, o Sistema de Bibliotecas, juntamente com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), iniciou o processo de mudança de versão do Repositório, no intuito de atualizá-lo para a versão 6.3. Para concluir a atualização e migração definitiva de toda base do Repositório, será necessário interromper o acesso e a inclusão de documentos no RI. A interrupção acontecerá no período de 28 de agosto a 01 de setembro, **período que não será possível acessar o repositório, aprovar as submissões pendentes e submeter novos documentos.**
3. Assim, solicitamos que todas as coordenações de cursos de graduação e pós-graduação sejam comunicadas da interrupção temporária do acesso ao RI e concluam todas as submissões pendentes antes do início da migração.
4. Quanto às mudanças que serão implementadas na nova versão, convidamos as equipes das unidades acadêmicas, que trabalham com o RI, para participar da seguinte reunião/capacitação online, via google meet:

**Apresentação das mudanças no repositório institucional - versão 6.3**

**Dia e horário:** Quinta-feira, 24 de agosto · 14h às 16h

**Plataforma:** Google Meet

**Link da videochamada:** [https://meet.google.com/daz-twva-](https://meet.google.com/daz-twva-ihu)

[ihu](https://meet.google.com/daz-twva-ihu)

5. Reforçamos a importância da participação de todos os servidores das secretarias, que trabalham com o Repositório, na supracitada reunião, pois na semana seguinte, após o período da migração, o trabalho no RI será retomado já na nova versão.
6. Ressaltamos que será disponibilizado um tutorial atualizado, contendo todas as informações sobre o processo de submissão a partir da nova versão.
7. Em caso de dúvidas, pedimos que entrem em contato através do e-mail: [bu@ufc.br](mailto:bu@ufc.br)

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 16/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4443377** e o código CRC **19224FD5**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 13/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Divulga treinamento virtual da plataforma Minha Biblioteca.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Informamos que no dia 30/08, às 19h, no horário de Brasília, será ministrado um treinamento virtual sobre a plataforma de livros eletrônicos Minha Biblioteca voltado para estudantes, com a participação via Zoom, incluindo emissão de certificado, no qual os usuários poderão aprender como utilizar e se beneficiar de todos os recursos que a plataforma oferece.
2. Para realizar gratuitamente a inscrição de participação no curso, basta acessar a página do [Treinamento Virtual](#), preencher as informações e confirmar a solicitação.
3. Ressaltamos que o cadastro para utilização da plataforma pode ser realizado através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/c5Ja1YF9VU1XkkQJ7>.
4. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.com.br](mailto:bu@ufc.com.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 16/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4443650** e o código CRC **8E5D0237**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 14/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Aos(Às) Senhores(as) Dirigentes: da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem; da Faculdade de Medicina; do Campus da UFC em Sobral; do Instituto de Educação Física e Esportes; e da Superintendência de Hospitais Universitários.

**Assunto: Disponibiliza acesso à *trial* da plataforma InforMed.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Informamos que o Sistema de Bibliotecas da UFC estabeleceu parceria com a InforMed para disponibilização, até 30 de setembro de 2023, de *trial* para acesso, pela comunidade da Universidade Federal do Ceará, ao conteúdo disponibilizado pela plataforma.
2. Ressaltamos que a InforMed é uma plataforma de conteúdo de apoio e suporte à decisão clínica, indo além do conceito de biblioteca virtual, tratando-se de ambiente onde os usuários conseguem realizar buscas por assuntos ou por situações clínicas e obter as respostas mais adequadas, seja para elaborar o diagnóstico, seja para definir e/ou decidir sobre o tratamento mais adequado.
3. Dentre as principais características da plataforma estão:
  - a) Equipe de Curadoria;
  - b) Conteúdo baseado nas melhores evidências científicas;
  - c) Informação de fácil acesso, em texto, áudio e vídeoaulas;
  - d) Conteúdo 100% em português e adequado à realidade brasileira;
  - e) Mais de 70.000 conteúdos contendo, banco de imagens, tabelas, algoritmos, vídeoaulas;
  - f) Monografias de medicamentos com dados sobre posologias, indicações, interações medicamentosas e reações adversas.
4. A solicitação de acesso ao *trial* da plataforma deve ser feita, obrigatoriamente, utilizando e-mail institucional da UFC, através deste [link](#).
5. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica de vossas unidades.
6. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.br](mailto:bu@ufc.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4460760** e o código CRC **532CA51D**.

---

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 15/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Divulgação de treinamento virtual da plataforma Minha Biblioteca**

Senhores (as) Dirigentes,

1. Informamos que no dia 13/09, às 15h, no horário de Brasília, será ministrado treinamento sobre a plataforma "Minha Biblioteca", no qual os usuários poderão aprender como utilizar e se beneficiar de todos os recursos que a plataforma oferece, confira abaixo as novidades na aula prática:
  - a) Agenda de eventos única;
  - b) Aprendizagem simultânea com material de apoio;
  - c) Interatividade durante o treinamento com chat e enquetes;
  - d) Pesquisa de satisfação;
  - e) Certificado em até 48hs após o evento;
  - f) Acesso às gravações dos treinamentos anteriores;
2. Para realizar gratuitamente a inscrição de participação no curso, basta acessar a página do [Treinamento Virtual](#), preencher as informações e confirmar a solicitação.
3. Ressaltamos que o cadastro para utilização da plataforma pode ser realizado através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/c5Ja1YF9VU1XkkQJ7>.
4. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.com.br](mailto:bu@ufc.com.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária

---





Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4483752** e o código CRC **906F72E7**.

---

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022, que Institui o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC);

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação da Portaria, conforme documento (4503852);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 90 dias, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2023 (4322489), para finalização das definições dos procedimentos necessários para implantação do Teletrabalho no Sistema de Bibliotecas.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16/09/2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 15/09/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4500223** e o código CRC **A08871BA**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 16/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Divulgação de treinamento virtual da plataforma Minha Biblioteca**

Senhores (as) Dirigentes,

1. Informamos que no dia 10/10, às 10:30h, no horário de Brasília, será ministrado treinamento sobre a plataforma "Minha Biblioteca", no qual os usuários poderão aprender como utilizar e se beneficiar de todos os recursos que a plataforma oferece. Confira abaixo o que vai ser mostrado na aula prática:
  - a) Como acessar a Minha Biblioteca;
  - b) Como funcionam as ferramentas de pesquisa;
  - c) Como funcionam as preferências de leitura;
  - d) Como utilizar os recursos de estudo;
2. Para realizar gratuitamente a inscrição de participação no curso, basta acessar a página do [Treinamento Virtual](#), preencher as informações e confirmar a solicitação.
3. Ressaltamos que o cadastro para utilização da plataforma pode ser realizado através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/c5Ja1YF9VU1XkkQJ7>.
4. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.br](mailto:bu@ufc.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 29/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4536294** e o código CRC **58F4701A**.

---

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

---

Referência: Processo nº 23067.047634/2023-51

SEI nº 4536294



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação da Portaria, conforme OFÍCIO 1/2023/SPB/DCB/BU/REITORIA (4507739);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 90 dias, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria Nº 25, DE 19 DE JULHO DE 2023 (4392271), que estabelece a Comissão de Avaliação dos Produtos e Serviços Oferecidos pelo Sistema de Bibliotecas da UFC, visando analisar a quantidade adequada de exemplares de materiais bibliográficos que cada usuário poderá manter sob sua responsabilidade, na modalidade de empréstimo domiciliar, bem como o prazo de dias para devolução.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 20/10/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4578897** e o código CRC **B5516203**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 17/2023/BU/REITORIA

Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

**Assunto: Divulgação de treinamento virtual da plataforma Minha Biblioteca**

Senhores (as) Dirigentes,

1. Informamos que no dia 09/11, às 10:30h, no horário de Brasília, será ministrado treinamento sobre a plataforma "Minha Biblioteca", no qual os usuários poderão aprender como utilizar e se beneficiar de todos os recursos que a plataforma oferece. Confira abaixo o que vai ser mostrado na aula prática:
  - a) Como acessar a Minha Biblioteca;
  - b) Como funcionam as ferramentas de pesquisa;
  - c) Como funcionam as preferências de leitura;
  - d) Como utilizar os recursos de estudo;
2. Para realizar gratuitamente a inscrição de participação no curso, basta acessar a página do [Treinamento Virtual](#), preencher as informações e confirmar a solicitação.
3. Ressaltamos que o cadastro para utilização da plataforma pode ser realizado através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/c5Ja1YF9VU1XkkQJ7>.
4. Solicitamos, por gentileza, ampla divulgação para toda comunidade acadêmica.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [bu@ufc.br](mailto:bu@ufc.br).

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 30/10/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4592539** e o código CRC **A927DBB8**.

---

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.052411/2023-14

SEI nº 4592539





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE DIA DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o prazo de devolução dos materiais bibliográficos do Sistema de Bibliotecas da UFC durante o período de férias de verão de 2023-2024 e o denomina como Empréstimo de Férias.

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Determinar, excepcionalmente, que os empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, no período de 16 de novembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024 tenham data de devolução prevista para o dia 15 de março de 2024, denominado como "Empréstimo de Férias".

Parágrafo Único. Somente materiais da modalidade de empréstimo normal enquadrar-se-ão em "Empréstimo de Férias".

Art. 2º - O prazo de devolução dos empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, retornará para 30 dias.

Art. 3º - As demais normas dos serviços de circulação de material bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UFC permanecem inalteradas.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 13/11/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4620461** e o código CRC **626EFDE0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o prazo de devolução dos materiais bibliográficos do Sistema de Bibliotecas da UFC durante o período de férias de verão de 2023-2024 e o denomina como Empréstimo de Férias.

**O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Determinar, excepcionalmente, que os empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, no período de 16 de novembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024 tenham data de devolução prevista para o dia 15 de março de 2024, denominado como "Empréstimo de Férias".

Parágrafo Único. Somente materiais da modalidade de empréstimo normal enquadrar-se-ão em "Empréstimo de Férias".

Art. 2º - O prazo de devolução dos empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, retornará para 30 dias.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 33 (4620461).

Art. 4º - As demais normas dos serviços de circulação de material bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UFC permanecem inalteradas.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 14/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4624459** e o código CRC **1C46D1AE**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/2023/BU/REITORIA de 07 de dezembro de 2023.

Estabelece os critérios e regras de valoração de materiais bibliográficos não patrimoniáveis do Sistema de Bibliotecas.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os critérios e regras de valoração de materiais bibliográficos não patrimoniáveis registrados no sistema Pergamum, considerando as recomendações da Comissão de Precificação de Materiais não Patrimoniáveis deste Sistema de Bibliotecas, designada pela portaria nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para efeitos desta Instrução, foram adotadas as seguintes definições:

**Materiais Patrimoniáveis:** são todos os livros, teses e dissertações em suporte físico que compõem o acervo do Sistema de Bibliotecas. Essas obras possuem a obrigatoriedade do registro de valores no Pergamum e têm a opção "patrimoniável" marcada em qualquer modo de aquisição (compra, doação, permuta, reposição ou retrospectivo).

**Materiais não Patrimoniáveis:** são todos os demais tipos de obras em suporte físico que compõem o acervo do Sistema de Bibliotecas. Essas obras passarão, a partir dessa Instrução Normativa, a ter obrigatoriedade do registro de valores no Pergamum e tem a opção "patrimoniável" desmarcada.

**Acervos Retrospectivos:** são todos os materiais tombados que compõem o acervo do Sistema de Bibliotecas e que não foram registrados no Sistema de Gestão do Acervo da Biblioteca até o final do ano de 1990.

**Obra em estado físico perfeito:** são os materiais que possuem as seguintes características: a) estado físico de novo ou praticamente novo; b) páginas brancas ou da cor que se propõe; c) sem carimbos ou grifos; d) sem rasuras ou rasgaduras; e) com conteúdo integral e acessível.

**Obra em estado físico bom:** são os materiais que possuem as seguintes características: a) páginas pouco ou não amareladas; b) com conteúdo integral das páginas; c) sem rasuras ou rabiscos; d) sem capas

domésticas (encapado com plástico ou papel, durex ou outro material).

**Obra em estado físico ruim:** são os materiais que possuem as seguintes características: a) estado médio de deterioração; b) cor escura (amarelado, marrom claro, manchas de alimentos ou bebidas, sujeiras em geral); c) contaminado (com mofo, fungos, sujidades de alimentos ou bebidas e etc.); d) rasurados ou rasgados; e) grifado (escritas à caneta, lápis ou tinta, com grifa texto neon ou lápis de cor ou similares).

**Obra em estado físico péssimo:** são os materiais que possuem as seguintes características: a) em avançado estado de deterioração; b) cor escura (marrom, esverdeada, acinzentada, etc.); c) contaminado (com mofo, fungos, traças, bolor, manchas de alimentos ou bebidas, marcas de goteiras frequentes, etc.); d) grifado (escritas à caneta, lápis ou tinta, com grifa texto neon ou lápis de cor ou similares); e) sem capas domésticas (encapado com plástico ou papel, durex ou outro material); f) rasurados, rasgados, com páginas faltantes que comprometam a compreensão do conteúdo; g) carimbos particulares ou de outras instituições.

## CAPÍTULO II DAS RECOMENDAÇÕES

**Art. 3º** Para os materiais de distribuição gratuita, venda proibida, ou qualquer outra informação que caracterize que o exemplar não deve ser comercializado, como, por exemplo, licenças Creative Commons não comerciais, deve-se:

I - atribuir o valor simbólico de R\$1,00, na tela de cadastro de exemplar;

II - incluir na tag 590, do Marc bibliográfico, a seguinte informação: “Publicação com venda proibida, distribuição gratuita ou fins não comerciais. Inserido valor simbólico de R\$1,00 no registro de exemplar”.

**Art. 4º** Para os tipos de obra: TCC de Graduação, TCC de Pós-Graduação e Trabalho de Pós-Doutorado deve-se multiplicar a quantidade de páginas pelo valor vigente da fotocópia.

**Art. 5º** Para os demais tipos de materiais, recomenda-se:

I - pesquisar preço de mercado, optando sempre pelo menor valor e considerando a condição do material, se novo ou usado. Incluir o valor do frete, informando o CEP da biblioteca, se necessário;

II - caso não seja encontrado bem idêntico ao que está sendo consultado, recomenda-se pesquisar bens semelhantes, considerando o estado de conservação e a importância histórica do bem avaliado;

III - caso os incisos I e II não sejam aplicáveis para valoração do item ou o material atenda algum dos critérios definidos pela Divisão de Preservação do Acervo (DPRA) para que seja considerado como obra rara, recomenda-se a consulta a especialista da área para avaliação;

IV - caso os incisos I, II e III não sejam aplicáveis para valoração do item, recomenda-se a utilização dos valores, conforme o tipo de material, descritos no Quadro 1 desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** Para os acervos retrospectivos deve ser considerada a [tabela de valores do acervo retrospectivo](#).

## CAPÍTULO III DOS VALORES ATRIBUÍDOS

**Art. 6º** Esgotando-se as possibilidades indicadas anteriormente no inciso IV, do art. 5º desta Instrução Normativa, os valores a serem atribuídos aos materiais não patrimoniáveis devem ser registrados conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 - Valores a serem atribuídos aos materiais não patrimoniáveis.

Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Catálogo, Evento, Folheto, Guia, Manual, Norma, Relatório	Perfeito	7,3	8,1	9	10
	Bom	4,75	5,25	5,85	6,5
	Ruim	2,9	3,25	3,6	4
	Péssimo	1,8	2	2,25	2,5
Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Folheto de cordel	Perfeito	4,4	4,85	5,4	6
	Bom	2,85	3,15	3,5	3,9
	Ruim	1,75	1,95	2,15	2,4
	Péssimo	1,1	1,2	1,35	1,5
Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Atlas, Mapa, Planta	Perfeito	14,5	16,1	17,9	19,9
	Bom	9,4	10,5	11,65	12,95
	Ruim	5,8	6,45	7,15	7,95
	Péssimo	3,6	4	4,5	5
Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Calendário, Cartão-postal, Cartaz, Desenho arquitetônico, Diapositivo (Slides), Fotografia	Perfeito	2,55	2,85	3,15	3,5
	Bom	1,65	1,85	2,05	2,27
	Ruim	1	1,15	1,26	1,4
	Péssimo	1	1	1	1
<b>Nota:</b> Quando se tratar de coleções, multiplicar a quantidade de itens pelo valor unitário do material, considerando seu estado de conservação e o ano. Exemplo: coleção com 10 cartões postais, de 2023, em perfeito estado: multiplicar 10 x R\$3,50, totalizando o exemplar no valor de R\$35,00.					
Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Álbum	Perfeito	29,16	32,4	36	40
	Bom	18,95	21,06	23,4	26
	Ruim	11,67	12,96	14,4	16
	Péssimo	7,29	8,1	9	10
Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Gravação de Som, Gravação de Vídeo	Perfeito	3,64	4,05	4,5	5
Material	Data	Antes de 1992	1993-2003	2004-2014	2015-2025
	Estado	Valor (R\$)			
Música	Perfeito	3,64	4,05	4,5	5

	Bom	2,37	2,63	2,92	3,25
	Ruim	1,46	1,62	1,8	2
	Péssimo	1	1	1,15	1,25
<b>Material</b>	<b>Data</b>	<b>Antes de 1992</b>	<b>1993-2003</b>	<b>2004-2014</b>	<b>2015-2025</b>
	<b>Estado</b>	<b>Valor (R\$)</b>			
Periódico	Perfeito	5,83	6,48	7,2	8
	Bom	3,79	4,21	4,68	5,2
	Ruim	2,33	2,59	2,88	3,2
	Péssimo	1,46	1,62	1,8	2
<b>Material</b>	<b>Data</b>	<b>Antes de 1992</b>	<b>1993-2003</b>	<b>2004-2014</b>	<b>2015-2025</b>
	<b>Estado</b>	<b>Valor (R\$)</b>			
Áudiolivro em formato acessível, Gravação de Vídeo - LIBRAS	Perfeito	2,44	2,71	3	3,35
<b>Material</b>	<b>Data</b>	<b>Antes de 1992</b>	<b>1993-2003</b>	<b>2004-2014</b>	<b>2015-2025</b>
	<b>Estado</b>	<b>Valor (R\$)</b>			
Livro ampliado, Livro em braile, Livro em formato acessível, Livro em sinais, Partitura em braile	Perfeito	5,83	6,48	7,2	8
	Bom	3,79	4,21	4,68	5,2
	Ruim	2,33	2,59	2,88	3,2
	Péssimo	1,46	1,62	1,8	2

**Art. 7º** Os materiais do tipo Objeto e Artigo de Periódico não foram incluídos no Quadro 1, considerando que:

I - Não há dificuldades na localização do preço de mercado dos materiais do tipo objeto;

II - Os materiais do tipo Artigo de Periódico, não geram o registro de exemplar, apenas vínculo para o material principal, periódico, não havendo a necessidade de atribuição de valor.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 07/12/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4674339** e o código CRC **A5659748**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507  
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

# Portarias de afastamento 2023



**Sistema de  
Bibliotecas**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o afastamento do Chefe da Biblioteca de Ciências Humanas, FRANCISCO EDVANDER PIRES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1019248, no período de 01 a 03/03/2023, a fim de participar do II Encontro de Arquivos Públicos e Privados do Estado do Ceará, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 27/02/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4110496** e o código CRC **508EE277**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 28/REITORIA/UFC, de 22 de março de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 18 a 19/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas às Bibliotecas setoriais dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 24/03/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4164952** e o código CRC **079598C7**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 29/REITORIA/UFC, de 22 de março de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, no período de 18 a 19/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 03/04/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4165067** e o código CRC **1D2B0968**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 36/REITORIA/UFC, de 03 de abril de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, CLEMILDA DOS SANTOS SOUSA, matrícula SIAPE nº 11670183, no período de 18 a 19/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 04/04/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4189167** e o código CRC **8EB4B163**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 37/REITORIA/UFC, de 03 de abril de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2231412, no período de 18 a 19/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 04/04/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4189220** e o código CRC **424BB142**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 41/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 27 a 28/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas às Bibliotecas setoriais dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 28/REITORIA/UFC, de 22 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 12/04/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4200790** e o código CRC **36B14FCC**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 42/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, no período de 27 a 28/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 29/REITORIA/UFC, de 22 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/04/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4200900** e o código CRC **CF7E7E47**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 43/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Seção de Atendimento a Pessoa com Deficiência, CLEMILDA DOS SANTOS SOUSA, matrícula SIAPE nº 11670183, no período de 27 a 28/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 36/REITORIA/UFC, de 03 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/04/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4200933** e o código CRC **F54A18A7**.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 44/REITORIA/UFC, de 11 de abril de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2231412, no período de 27 a 28/04/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Russas-CE, com ônus limitado para a UFC.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 37/REITORIA/UFC, de 03 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/04/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4200963** e o código CRC **C52F031D**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 01/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, no período de 15 a 16/06/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Crateús-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 26/05/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4282459** e o código CRC **6F0A4520**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 02/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2231412, no período de 15 a 16/06/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Crateús-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 26/05/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4282602** e o código CRC **C639FFD1**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 03/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, CLEMILDA DOS SANTOS SOUSA, matrícula SIAPE nº 11670183, no período de 15 a 16/06/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Crateús-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 26/05/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4282641** e o código CRC **A432ACCD**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 04/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, no dia 25/05/2023 no período da manhã, a fim de participar de EBSCO Day Editores - Fortaleza, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida apenas a remuneração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/05/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4282951** e o código CRC **74492403**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 05/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Administradora da Seção de Planejamento Bibliotecário, Vitoria Regia de Andrade Moreira, matrícula SIAPE nº 3325176, no dia 25/05/2023 no período da manhã, a fim de participar de EBSCO Day Editores - Fortaleza, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida apenas a remuneração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/05/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4283040** e o código CRC **34C896BB**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 06/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Bibliotecário-Documentalista da Seção de Planejamento Bibliotecário, Aline Rodrigues de Lima, matrícula SIAPE nº 1749411, no dia 25/05/2023 no período da manhã, a fim de participar de EBSCO Day Editores - Fortaleza, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida apenas a remuneração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/05/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4283095** e o código CRC **9E8374B7**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 07/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Izabel Lima dos Santos, matrícula SIAPE nº 2103219, no dia 25/05/2023 no período da manhã, a fim de participar de EBSCO Day Editores - Fortaleza, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida apenas a remuneração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/05/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4283136** e o código CRC **3D557AE1**.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 08/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Chefe da Divisão de Acervo e Representação da Informação, Claudia Pereira Machado, matrícula SIAPE nº 396413, no dia 25/05/2023 no período da manhã, a fim de participar de EBSCO Day Editores - Fortaleza, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida apenas a remuneração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 24/05/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4283545** e o código CRC **C4AB7378**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 57/REITORIA/UFC, de 24 de maio de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 15 a 16/06/2023, a fim de participar de visita técnica à Biblioteca setorial do Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Crateús-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 31/05/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4282155** e o código CRC **F1C7BA04**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 09/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 04/07/2023, a fim de participar de visita técnica à Biblioteca setorial do Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Itapajé-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 23/06/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4339153** e o código CRC **812E144F**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 10/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2231412, no período de 04/07/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Itapajé-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Kalline Yasmin Soares Feitosa  
Diretora em exercício da Biblioteca Universitária (4272715)



Documento assinado eletronicamente por **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, Diretor de Unidade**, em 22/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4339281** e o código CRC **3C705852**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 11/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, CLEMILDA DOS SANTOS SOUSA, matrícula SIAPE nº 11670183, no período de 04/07/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Itapajé-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Kalline Yasmin Soares Feitosa  
Diretora em exercício da Biblioteca Universitária (4272715)



Documento assinado eletronicamente por **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, Diretor de Unidade**, em 22/06/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4339312** e o código CRC **D790B0A9**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 12/REITORIA/UFC, de 22 de junho de 2023.

O **Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, no período de 04/07/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Itapajé-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 23/06/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4339447** e o código CRC **0B97723D**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 13/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023.

O **Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2231412, no período o período de 20 a 21/07/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Sobral-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 07/07/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4363202** e o código CRC **92D226B2**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 14/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, no período de 20 a 21/07/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Sobral-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 07/07/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4363232** e o código CRC **11209C2B**.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 15/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Assistente em Administração, MARCELO RODRIGUES PONTE, matrícula SIAPE nº 3085628, no período de 20 a 21/07/2023, a fim de participar de visitas técnicas à biblioteca setorial dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Sobral-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 07/07/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4363257** e o código CRC **FD0E380B**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 16/REITORIA/UFC, de 05 de julho de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 20 a 21/07/2023, a fim de participar de visita técnica à Biblioteca setorial do Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Sobral-CE, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 10/07/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4363277** e o código CRC **9EB4A274**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 17/REITORIA/UFC, de 18 de agosto de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista da Divisão de Tecnologia da Informação, Nirlange Pessoa de Queiroz Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 1731122, no período de 18 a 22/09/2023, a fim de participar da 14ª Conferência Lusófono de Ciência Aberta em Natal - RN, com ônus para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 18/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4448929** e o código CRC **C07D188F**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 18/REITORIA/UFC, de 01 de setembro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de 18 a 19/09/2023, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Segurança da Informação, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 01/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4475050** e o código CRC **E76AF060**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 19/REITORIA/UFC, de 01 de setembro de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 18 a 19/09/2023, a fim de acompanhar as Atividades de Avaliação para Renovação de Reconhecimento do Curso de Segurança da Informação, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 04/09/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4475056** e o código CRC **938DB511**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 20/REITORIA/UFC, de 01 de setembro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, ALINE RODRIGUES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1749411, da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de 18 a 19/09/2023, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Segurança da Informação, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 01/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4475068** e o código CRC **ABC1FF9B**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 21/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 2080508, Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de 17 a 18/10/2023, a fim de participar de visita técnica em uma das bibliotecas dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Quixadá - CE, com ônus para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/09/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4498955** e o código CRC **F77D3899**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 22/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2104423, no período de 17 a 18/10/2023, a fim de participar de visita técnica em uma das bibliotecas dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Quixadá - CE, com ônus para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 25/09/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4499316** e o código CRC **D5CADD27**.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 23/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Assistente em Administração, JACKSON LEONE VICENTE ALVES, matrícula SIAPE nº 1067377, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, no período de 17 a 18/10/2023, a fim de participar de visita técnica em uma das bibliotecas dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Quixadá - CE, com ônus para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/09/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4500707** e o código CRC **F4773ADE**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 24/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2231412, da Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência, no período de 17 a 18/10/2023, a fim de participar de visita técnica em uma das bibliotecas dos Campi da UFC no interior, a se realizar na cidade de Quixadá - CE, com ônus para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/09/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4500872** e o código CRC **B19FFE41**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 25/REITORIA/UFC, de 25 de setembro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1473993, lotada na Biblioteca de Pós-Graduação em Engenharia, no período de 04 a 06/10/2023, a fim de participar de Curso de Gestão de Documentos, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 29/09/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4536376** e o código CRC **0AEDD996**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 25/REITORIA/UFC, de 29 de setembro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar o afastamento da Bibliotecária-Documentalista da Divisão de Tecnologia da Informação, Nirlange Pessoa de Queiroz Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 1731122, no período de 18 a 22/09/2023, a fim de participar da 14ª Conferência Lusófono de Ciência Aberta em Natal - RN, com ônus para UFC.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a portaria 17 (4448929).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 29/09/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4531545** e o código CRC **0E529FE1**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 26/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023.

**O Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2104423**, no período de **23 a 24/10/2023**, a fim de acompanhar as Atividades de Avaliação de Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 06/10/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4543357** e o código CRC **052524B6**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 27/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **ALINE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº **1749411**, da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de **23 a 24/10/2023**, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4543518** e o código CRC **59DBFA2E**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 28/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº **2080508**, Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de 23 a 24/10/2023, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4543637** e o código CRC **5F0C7564**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 5312/PROGEP/UFC, de 05 de outubro de 2023.

O **Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.047839/2023-37.

RESOLVE:

Designar ERIKA LEITE FERNANDES, matrícula SIAPE 1731216, para exercer a função/cargo de CHEFE DE DIVISÃO, código:FG-04, da BIBLIOTECA da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE da BIBLIOTECA UNIVERSITARIA desta Universidade, a partir de 09/10/2023.

Publique-se.

Custódio Luís Silva de Almeida  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 06/10/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4548700** e o código CRC **958C8F36**.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 29/REITORIA/UFC, de 30 de outubro de 2023.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 28/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023, referente à "AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº **2080508**, Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de **23 a 24/10/2023**, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC". (Processo nº 23067.048294/2023-86)", que passa a ter a seguinte redação:

Autorizar o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº **2080508**, Chefe da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no dia **23/10/2023**, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC. (Processo nº 23067.048294/2023-86).

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 30/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4594664** e o código CRC **E3BE4FE1**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 30/REITORIA/UFC, de 30 de outubro de 2023.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 27/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023, referente à "AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **ALINE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº **1749411**, da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no período de **23 a 24/10/2023**, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC". (Processo nº 23067.048280/2023-62)", que passa a ter a seguinte redação:

Autorizar o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **ALINE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº **1749411**, da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, no dia **23/10/2023**, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC. (Processo nº 23067.048280/2023-62).

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 30/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4595146** e o código CRC **E8ED28C4**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 31/REITORIA/UFC, de 30 de outubro de 2023.

**O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 26/REITORIA/UFC, de 05 de outubro de 2023, referente à "AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2104423**, no período de **23 a 24/10/2023**, a fim de acompanhar as Atividades de Avaliação de Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC. "(Processo nº 23067.048263/2023-25)", que passa a ter a seguinte redação:

Autorizar o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2104423**, no dia **23/10/2023**, a fim de acompanhar as atividades da Comissão de Avaliação do Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, representando a Biblioteca do Campus de Itapajé, com ônus para a UFC. (Processo nº 23067.048263/2023-25).

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4595189** e o código CRC **0EA4FD8A**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 32/REITORIA/UFC, de 21 de novembro de 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento da Bibliotecária-Documentalista, **ALINE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº **1749411**, da Seção de Planejamento Bibliotecário (SPB/DCB), no período de **28/11/2023 até 01/12/2023**, a fim de participar do Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU) na cidade de Florianópolis/SC, com ônus Limitado para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA  
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 21/11/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4597461** e o código CRC **BD6DEE0E**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 35/REITORIA/UFC, de 21 de novembro de 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o afastamento do Diretor da Biblioteca Universitária, **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2104423**, no período de **28/11/2023 até 02/12/2023**, a fim de participar do Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU) na cidade de Florianópolis/SC, com ônus Limitado para UFC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 21/11/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4636882** e o código CRC **F2504AA3**.